

**DECRETO EXECUTIVO Nº 608/2002 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.809,29 (SETE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 470/2002, de 30 de Outubro de 2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:  
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
28 – Encargos Especiais  
28.846 – Outros Encargos Especiais  
28.846.0012 – Administração de Recursos Financeiros  
28.846.0012.1.040 – PERDAS COM FUNDOS DE INVESTIMENTOS  
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TOTAL

R\$ 7.809,29  
R\$ 7.809,29

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 7.809,29 (sete mil e oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Outubro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento